



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 2 de 7

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 7.009 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Altera Decreto nº 6.780 de 06 de setembro de 2019 – “Regulamenta a DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras e dá outras providências complementares”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, usando de atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso de novo sistema de Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), instrui que:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Agudos a DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras, exclusivamente para as Instituições Financeiras e equiparadas.

**Art. 2º** A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF tem sua previsão legal na autorização dada pela Lei nº Lei nº 2879 de 11 de Dezembro de 1997.

**Art. 3º** A DES-IF deve ser declarada, por meio de importação de arquivos, pelas Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sediadas em Agudos, utilizando como referência o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 1º A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio do sistema SIGBANCOS, disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 4º** As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados e tomados e a enviar/importar ao Município, nos layouts disponíveis no sistema, as seguintes Declarações:

I - plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterà a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF dos seguintes grupos de contas:

**Artigo 1º** 7 - CONTAS DE RESULTADO CREDORAS

Seção 1º.1 7.1 - RECEITAS OPERACIONAIS

Seção 1º.2 7.3 - RECEITAS NAO OPERACIONAIS

Seção 1º.3 7.8 - RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS

Seção 1º.4 7.9 - APURACAO DE RESULTADO

**Artigo 2º** 8 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS

Seção 2º.1 8.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

Seção 2º.2 8.3 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS

Seção 2º.3 8.8 - RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS

Seção 2º.4 8.9 - APURACAO DE RESULTADO

II - Balancete analítico mensal com as contas no período, inclusive as não movimentadas, contendo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo inicial e final de cada conta no encerramento de cada mês, e suas



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira no Plano de Contas Analítico e também com o Balancete enviado ao Banco Central do Brasil;

III - Informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS;

IV – Demonstrativos contábeis, com informações relativas a unidades não ligadas às agências da instituição financeira, e ao rateio de resultados internos por dependência;

V – Demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis, com informações do razão analítico ou fichas de lançamentos;

VI – Questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;

VII – Demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISS.

**Art. 5º** O módulo da DES-IF relacionado à apuração do ISS (Módulo de Apuração Mensal do ISS) deverá ser transmitida mensalmente até a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços, no município de Agudos.

**Art. 6º** As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias são aquelas previstas nos incisos III e IV do art. 108 da Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1997.

**Art. 7º** Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo, por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão inscritos em Dívida Ativa com os acréscimos legais devidos, nos termos da Lei nº 2879 de 11 de dezembro de 1997.

**Art. 8º** O Município de Agudos através da Fazenda Municipal poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 8º do Decreto nº 4.863 de 10/12/2012 e as demais disposições em contrário.

Agudos, 08 de julho de 2020.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PROCESSO Nº 043/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, **HOMOLOGO** o **PROCESSO Nº 043/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020** à **EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, CNPJ Nº. 53.437.315/0001-67 por estar regular e formalmente em ordem. Agudos, quinta-feira, 09 de julho de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal de Agudos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 7 de 7

**PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 003/2020**

**Processo Nº 073/2020**

**Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento, conversão, implantação, instalação e manutenção de softwares administrativos e financeiros, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020.

Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, LC nº 123, de 14/12/2006, LC nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, do tipo Menor Preço na conformidade do Edital de Pregão Presencial nº 003/2020.

Local da Realização da Sessão Pública do Pregão: A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Agudos/SP, sito na Avenida Joaquim Ferreira Souto, 242 – Centro, Agudos-SP, após recebimento dos envelopes e credenciamento dos participantes do certame.

Abertura da Sessão: dia 24/07/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília). Entrega do(s) documento(s) para credenciamento; Da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; Da declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte quando for o caso e dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Agudos/SP, no endereço citado acima, mediante apresentação de pen-drive e no site [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br) onde poderão retirá-lo, mediante identificação ou solicitado pelo e-mail: [compras@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:compras@camaraagudos.sp.gov.br).

Agudos, 10 de Julho de 2020.

Auro Aparecido Octaviani

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Carta Convite Nº 001/2020**

**Processo Nº 074/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Agudos, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Carta Convite nº 001/2020.

Legislação: LC nº 123, de 14/12/2006, LC nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, do tipo Menor Preço Por Item na conformidade do Edital de Carta Convite nº 001/2020.

Local da Realização da Sessão Pública: A sessão de processamento Carta Convite será realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Agudos/SP, sito na Avenida Joaquim Ferreira Souto, 242 – Centro, Agudos-SP.

Abertura da Sessão: dia 22/07/2020 às 09h00min (horário De Brasília). Entrega dos envelopes de documentos de habilitação e proposta.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Agudos/SP, no endereço citado acima, mediante apresentação de pen-drive e no site [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br) onde poderão retirá-lo, mediante identificação ou solicitado pelo e-mail: [compras@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:compras@camaraagudos.sp.gov.br).

Agudos, 10 de Julho de 2020.

Auro Aparecido Octaviani

Presidente da Câmara